

Prefeitura de Campos Novos

Campos Novos



Celeiro Catarinense

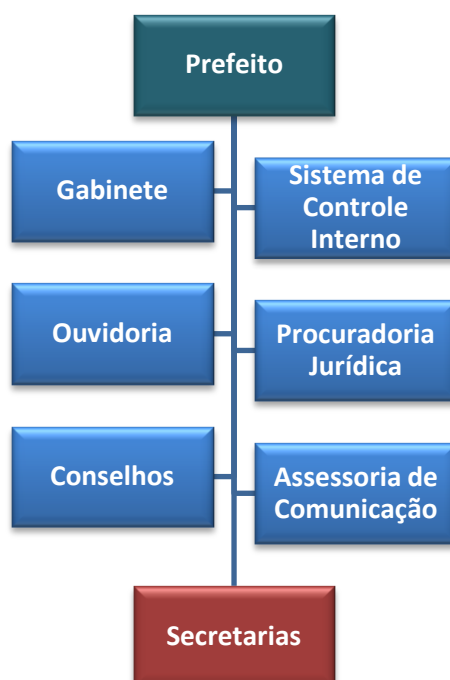
Parecer do Controle Interno

Competência: 2016

Agosto./2017

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada, destacando a estrutura orgânica e de pessoal (descrição, natureza e quantidade de cargos da unidade); procedimentos de controle e monitoramento adotados; forma/meio de comunicação e integração entre as unidades;

a) Estrutura Orgânica: Organograma do Órgão de Controle Interno



b) Estrutura de Pessoal:

Servidor	Cargo	Atribuições no Controle Interno
James Adalcio dos Santos	Assessor Especial de Controle Interno	O art. 5º da Lei 2.909/04 diz: <i>“Art. 5º - A Controladoria atuará de forma integrada e formal, atendendo obrigatoriamente as disposições abaixo mencionadas, além de outras que poderão ser mencionadas em Regimento Interno, cabendo-lhe especialmente:</i> <i>I – Deliberar sobre os processos a ela encaminhados.</i> <i>II – Deliberar sobre qualquer fato que tiver conhecimento ou denúncia que lhe for formalizada.</i> <i>III – Expedir atos contendo instruções sobre rotinas, procedimentos e responsabilidades funcionais para a Administração Pública, limitados hierarquicamente ao seu</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

		<p><i>Regimento Interno e aos atos do Chefe do Poder Executivo.</i></p> <p><i>VI – tomar providências imediatas quanto a solicitações dos Secretários, do Prefeito Municipal, da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas e do Ministério Público;</i></p> <p><i>V – apresentar o Relatório de Controle Interno sobre gestão fiscal e outros decorrentes de leis ou resoluções do Tribunal de Contas.</i></p> <p>§ 1º - A Unidade Operacional terá as funções de orientar, fiscalizar, controlar e analisar as ações da administração, deliberando sobre as denúncias protocoladas, formalizando e concluindo o trabalho com:</p> <ul style="list-style-type: none"><i>I – síntese do objeto;</i><i>II – descrição do objeto;</i><i>III – conclusão.</i> <p>§ 2º - Além do disposto no parágrafo anterior a Unidade Operacional, elaborará a cada bimestre, relatório de controle interno sobre gestão fiscal e quanto ao seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"><i>1. Pessoal – admissão/contratação, exoneração/demissão, aumentos diferenciados, concessão de gratificações, frequência, diárias e outros atos de gestão de pessoal;</i><i>a) Receita – instituição, arrecadação, renúncia por ação ou omissão;</i><i>b) Dívida Ativa – lançamento, cancelamento, cobrança administrativa, encaminhamento e cobrança judicial e comparação do saldo com a receita arrecadada;</i><i>c) Despesa – equilíbrio em relação a receita arrecadada, cumprimento dos princípios previstos no artigo 1º desta Lei, empenho – liquidação – pagamento, despesas de caráter continuado e de expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;</i><i>d) Licitações e Contratos – despesas não incluídas nos processos licitatórios, os processos licitatório e os contratos;</i><i>e) Obras – de acompanhamento, paralisadas, cronogramas físicos-financeiros, projetos – responsabilidade técnica, formalidades de recebimento, caução e liberação;</i><i>f) Análise Patrimonial:</i><ol style="list-style-type: none"><i>1. Ativo Financeiro – comprometimento, recursos vinculados, controle bancário e responsáveis.</i><i>2. Passivo Financeiro – confronto com o Ativo Financeiro, despesas vinculadas e depósitos de terceiros.</i><i>3. Ativo Permanente – controle dos bens.</i><i>4. Passivo Permanente – controle da Dívida Fundada, documentação legal, inscrição, amortização e saldo comparado com a receita arrecadada.</i><i>5. Patrimônio Líquido – análise com observância dos possíveis efeitos do sistema de compensação.</i> <p>§ 3º - Nenhum processo permanecerá na Unidade Operacional por mais de trinta dias sem deliberação, admitido o encaminhamento para diligências.</p> <p>§ 4º - A Unidade Operacional utilizará o sistema de protocolo central da Prefeitura, que indicará o posicionamento de cada processo a ela encaminhado.</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

		<i>§ 5º - Os documentos produzidos pela Unidade Operacional se constituem em documentos públicos, cujas cópias poderão ser fornecidas, quando permitido em lei.</i>
Márcia Nunes	Auxiliar de Controle Interno	Auxilia em todos os serviços do Sistema de Controle Interno.

C) - Procedimentos de controle adotados

Data	Espécie	Finalidade
21/06/2010	Instrução Normativa	Disciplina sobre os procedimentos gerais para concessão de diária, pagamento e prestação de contas ao executivo.
21/06/2010	Instrução Normativa	Disciplina sobre os procedimentos gerais para concessão, pagamento e prestação de contas de adiantamentos ao executivo.
21/06/2010	Instrução Normativa	Disciplina sobre os procedimentos gerais para concessão de Subvenções Municipais e prestação de contas. (Subvenções sócias, econômica, auxílio financeiro e contribuição).
07/12/2011	Instrução Normativa	Dispõe sobre os prazos para a geração e remessa das informações bimestrais do Sistema e-Sfinge e e-Sfinge Obras, pelas Unidades Administrativas e Unidades Gestoras dos Poderes Executivo e Legislativo, ao Sistema de Controle Interno.
01/02/2016	Instrução Normativa	Instituem regras, critérios técnicos e procedimentos para o reconhecimento, a mensuração e evidenciação dos bens pertencentes ao patrimônio do Município.
		Regularização dos procedimentos no departamento de compras, como: cadastro de fornecedores; compra de fornecedores com débitos tributários; exigência de ampla pesquisa de mercado para a realização de compras diretas; padronização do modelo de solicitação de compras; centralização das compras no departamento.
		Acompanhamento e auxílio no Sistema e-Sfinge.
		Regularização dos procedimentos no departamento de pessoal: implantação do ponto eletrônico para todos os servidores; exames de admissão e demissão; revisão anual do LTCAT, análise e parecer de todas as admissões e nomeações.
		Análise e parecer nas prestações de contas de diárias, adiantamentos, subvenções e auxílios financeiros.
		Instalação do protocolo eletrônico.
		Regularização e cadastro dos bens imóveis no patrimônio.
		Esclarecimentos e respostas ao TCE, referente ao processo nº 11/00408131 acórdão 0480/2016; Ofício TCE/DAP nº 7423/2016 e informações via telefone do Pregão Presencial nº 29/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

D) - Forma/meio de Comunicação/integração entre as unidades

São utilizados diversos meios de comunicação interna, sendo eles, intranet através dos computadores e sistema de informática, e-mail, ramais de telefone em todos os setores e individuais, e através de CI formal, em papel.

II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo CI e o quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas;

Não foram realizadas auditorias no ano de 2016, devido à acumulação de serviços desconexos ao Controle Interno.

III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos:

Não foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo.

IV - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas:

Não houve abertura de tomada de contas especiais.

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres:

Não foram transferidos recursos mediante subvenções, auxílios financeiros ou contribuições, devido ao ano eleitoral.

VI - Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção, quando a avaliação for por amostragem:

Não foi realizado processo de auditoria nos processos licitatórios em 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias, terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou regime próprio de previdência social - RPPS;

Não realizado processo de auditoria no Departamento de Recursos Humanos em 2016.

a) Análise do Quadro de Pessoal Efetivo:

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha de Pagamento por Vínculo
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	624	0	58	566	28.227.624,93

b) Análise do Quadro de Pessoal em Comissão:

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha de Pagamento por Vínculo
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o Ente	1	33	34	0	2.083.864,69
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	16	28	44	0	2.222.211,13

c) Análise das Contratações Temporárias:

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha de Pagamento por Vínculo
Servidores contratados por tempo determinado	49	541	536	54	15.604.634,25

d) Análise das Contratações de Serviços Terceirizados:

Não teve contratos de terceirização de mão de obra.

e) Análise das Contratações de Estagiários:

Não houve contratação de estagiários.

f) Análise dos processos de concessão de aposentadorias e pensões, mantidos pelo Tesouro ou RPPS:

Não se aplica, os processos são realizados pelo regime geral de previdência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento:

Exercício:	2015	Processo:	16/00299889
Administrador:	Nelson Cruz		
Ressalva ou Recomendação		Providências adotadas	
<p>2.1. Aplicação parcial no valor de R\$ 64.799,35 no primeiro trimestre de 2015, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 76.973,11, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DMU n. 2803/2016).</p>		<p>Divergência não identificada no sistema de contabilidade, através dos relatórios específicos.</p>	
<p>3.1. Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de R\$56.102.435,11, representando 54,80% da Receita Corrente Líquida (R\$ 102.376.662,90), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R\$ 55.283.397,97, configurando, portanto, gasto a maior de R\$819.037,14 ou 0,80%, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar n. 101/2000;</p>		<p>O município conseguiu baixar o percentual de gastos com despesas de pessoal, onde reduziu a despesa no valor de 50,39%, da receita corrente líquida, no segundo quadrimestre do ano seguinte, conforme estipulado no art. 23 da LRF.</p>	
<p>3.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal n. 7.185/2010 (Capítulo 7);</p>		<p>As informações estavam disponíveis, o único problema encontrado foi na pesquisa do lançamento da receita. Trata-se de um problema no sistema informatizado, tendo sido comunicada a empresa responsável para a correção.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

<p>3.3. Valores impróprios lançados no Ativo Circulante, a título de “Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo” (conta com atributo F), no montante de R\$ 52.719,98, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei nº 4.320/64. Registra-se que estes créditos decorrem de serviços prestados pela Fundação Hospitalar, a empresas e ao Fundo Municipal de Saúde que ficaram a receber (R\$ 52.209,98), e Cheques a Receber do Fundo Agropecuário (R\$ 510,00) (item 3.1 e fls. 323 e 325);</p>	<p>São pagamentos recebidos através de cheques pré-datados, ficando evidenciado no Ativo Circulante, sendo apresentados posteriormente ao Banco. Os cheques devolvidos pelo Banco por insuficiência de saldo são enviados ao Departamento Jurídico para tomadas de providências legais, para cobrança.</p>
<p>3.4. Divergência, no valor de R\$ 58.431,00, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -1.335.214,29) e o resultado da execução orçamentária – Déficit(R\$ 2.005.284,80), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 611.639,51, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64. (Itens 3.1 e 4.2, Quadros 02 e 11);</p>	<p>Divergência não identificada no sistema de contabilidade, através dos relatórios específicos.</p>
<p>3.5. Contas Contábeis do Grupo Depósitos e Outras Obrigações nas Especificações de Fontes de Recursos 00 (R\$ 476.142,75), 67 (R\$ 110.654,99), e 2 (R\$ 20.601,18) com saldo devedor, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).</p>	<p>Divergência não identificada no sistema de contabilidade, através dos relatórios específicos.</p>
<p>3.6. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, alínea "c", da Resolução N-TC 77/2013 (item 6.4).</p>	<p>Acredita-se que tenha sido enviado, pois possuímos cópia digitalizada do parecer do Conselho, que realizou a análise da prestação de contas de 2015.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando: n° do Acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo;

Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas.				
Processo	Administrador	Valor do Título (R\$)	Arrecadado (R\$)	A Arrecadar
02080704	João Francisco Nunes	1.544,47	1.544,47	0,00
01548176	Idernei Antonio Titon	8.975,84	8.975,44	0,00
01410001874-6	Luiz Fernando Rambo e Janete Maria Lopes	100.775,35	100.775,35	0,00

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas:

O Município não possui fundo próprio de previdência, utiliza-se do regime geral de previdência e não possui dívidas.

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge:

O município enfrentou e enfrenta muitas dificuldades com a adequação do sistema próprio, com o sistema e-Sfinge. Quanto às informações foi constatado que alguns apontamentos constantes no relatório anual de prestação de contas, realizado TCE, não condizem com os dados (relatórios), emitidos em nossos sistemas de informática. Solicitamos que sejam enviados primeiramente os apontamentos para análise das informações e possível contestação, e após, constato em relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta “Instrução Normativa”.

O município e o Sistema de Controle Interno estão de acordo com os artigos 20 a 23. Salientamos que o SCl encontra-se em adequação a IN TC 0020/2015, por se tratar de uma abrangência muito grande para o atendimento dos serviços de controle interno e dos diversos processos, necessitamos de realizar melhorias nos procedimentos, rotinas de trabalho e organização do CI, para que consiga atender aos requisitos da IN 20 e demais procedimentos exigidos pelo CI.

Campos Novos, 03 de Agosto de 2017.

James Adalcio dos Santos
Assessor de CI